



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

Ato da Mesa Diretora nº 001/2022

Dispõe sobre a devolução da sobra financeira do Duodécimo do exercício de 2022 ao Poder Executivo Municipal

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e XII do art. 30 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que, embora o Poder Legislativo detenha autonomia e possa gerir os recursos financeiros que lhe são garantidos e repassados mensalmente, a Câmara de Vereadores é unidade orçamentária ou unidade gestora do orçamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, o Poder Legislativo vem observando as exigências legais da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO que, a Mesa da Câmara verificou a conveniência e razoabilidade do saldo Bancário da Edilidade; e

CONSIDERANDO que, a Edilidade verificou as obrigações já assumidas e compromissadas a pagar, perante todo o exercício financeiro, as despesas de caráter continuado e outras provisões de despesas que já ocorreram, zelando assim pelo equilíbrio de sua execução orçamentária e financeira, de modo a evitar o indevido procedimento de deixar restos a serem pagos no exercício seguinte, e, diante da existência de disponibilidade financeira em conta e não existir mais despesas a serem pagas no exercício vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º. Devolver para o Poder Executivo Municipal, a sobra financeira do duodécimo recebido em TODO o exercício de 2022, na quantia supra de **R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

Artigo 2º. A quantia financeira hora devolvida e descrita no artigo anterior, servira como aporte financeiro para que o Município possa escolher onde deverá ser aplicado os recursos e sua área de atuação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O Poder Legislativo Municipal, mesmo sabendo que cabe ao Município escolher a área de atuação e aplicação dos recursos, **SUGERE** que os recursos hora devolvidos sejam direcionados a investimentos na área social do município de João Câmara/RN.

Artigo 3º. Cabe ao Poder Executivo Municipal, fazer a Prestação de Contas junto a Câmara Municipal, demonstrando onde os recursos foram aplicados e suas áreas de atuação.

Artigo 4º. Este ATO entra em vigor no dia de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões plenário vereador Severino Honorato, Câmara Municipal de João Câmara em 29/12/2022

Ver. Fernando Guilherme
Presidente da Câmara Municipal